



COSNLEHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CEAS Nº 018/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Presidência ampliada do CEAS para o Período 2025-2027.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS**, no uso da competência que lhe conferem o Artigo 24, bem como o inciso IX e X, do artigo 29, da Lei nº 9.892, de 13 de abril de 2023 que Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado do Pará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS Nº 013/2025, de 28 e março de 2025, publicada no D.O.E em 16 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião plenária do conselho Estadual de Assistência Social, ocorrida em 30 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a presidência ampliada do CEAS composta por:

1. Presidente do CEAS: Zózimo Raimundo Araújo de Sousa
2. Vice-presidente do CEAS: Agostinho Soares Belo,
3. Coordenadora da Comissão de Gestão da Política: Maria de Nazaré Costa da Cruz
4. Coordenador da Comissão de Normas: Guilherme Augusto de Almeida Carpeggiani
5. Coordenador da Comissão de Orçamento e Financiamento: José Ocean Nunes Rodrigues
6. Coordenador da Comissão de Acompanhamento aos CMAS: Mequias Miranda do Nascimento
7. Coordenador da Comissão de acompanhamento aos Benefícios e programas de Transferência de Renda: Ricardo Avelino Ganzer
8. Coordenador da comissão de acompanhamento das deliberações conferenciais: Rafael da Silva Galvão

Art. 2º - O mandato da presidência ampliada é de 02 anos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor imediatamente após deliberação em plenária, devendo ser publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado, Site da SEASTER e demais meios de publicização das deliberações do Conselho Estadual de Assistência Social.

ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS